

# ***EDITAL 04/2025/PESQUISA/JAR***

**SELEÇÃO DE IDEIAS EMPREENDEDORAS PARA  
PRÉ-INCUBAÇÃO EM HOTEL DE PROJETOS**



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**Direção Geral do Câmpus**

José Roberto Machado

**Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE**

Jean Raphael Zimmermann Houllou

**Coordenadoria de Pesquisa e Inovação**

Fernando Manzotti de Souza

## *SUMÁRIO*

<b>EDITAL 04/2025/PESQUISA/JAR</b>	<b>4</b>
1. DO EDITAL	4
2. DOS OBJETIVOS	4
3. DOS REQUISITOS	5
4. DOS DEVERES E DO MONITORAMENTO DA PARTICIPAÇÃO	5
5. DA SUBMISSÃO DO PROJETO	6
6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	6
7. DAS CHAMADAS E DA CLASSIFICAÇÃO	7
8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DO PROGRAMA	7
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	8

## **EDITAL 04/2025/PESQUISA/JAR**

A Coordenação de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), Campus Jaraguá do Sul Centro, por meio do programa de Hotel de Projetos, torna público o período de seleção de ideias empreendedoras, com potencial inovador, a fim de que possam ser modeladas em negócios junto ao Grupo de Trabalho I-Hubs Fase 2.

### **1. DO EDITAL**

1.1. O Programa Hotel de Projetos tem como finalidade fornecer apoio para a execução de projetos na modalidade de capacitação a discentes regulares da Instituição para incentivar o desenvolvimento de ideias empreendedoras com potencial inovador. Nesse contexto, poderão participar desse Edital discentes devidamente matriculados no nível técnico integrado, subsequente, superior e pós-graduação do Campus Jaraguá do Sul Centro.

1.2. O Edital segue as instruções definidas pela Política de Inovação do Instituto Federal de Santa Catarina, regulamentada pela Resolução CONSUP 19, de 19 de junho de 2023.

### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. Os objetivos deste edital na modalidade do Desenvolvimento de Ideias Inovadoras são:

- 2.1.1. Proporcionar uma experiência empreendedora aos participantes do Hotel de Projetos, por meio de capacitação sobre como transformar ideias inovadoras em modelos de negócios;
- 2.1.2. Despertar a cultura empreendedora e estimular a manifestação criativa de novos (as) pesquisadores, através da participação de discentes, incentivando-os à inovação;
- 2.1.3. Estabelecer a pesquisa e a inovação como princípio educativo, valorizando a associação entre a pesquisa, o ensino e a extensão.

## 3. DOS REQUISITOS

### 3.1. São requisitos da equipe:

3.1.1. Ser composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) membros preferencialmente de cursos distintos, formando uma equipe multidisciplinar;

### 3.2. São requisitos do(a) inscrito(a) discente do IFSC:

3.2.1. Estar regularmente matriculado (a) em curso técnico integrado, subsequente, superior ou pós-graduação do IFSC – Campus Jaraguá do Sul Centro;

3.2.2. Dedicar-se integralmente às atividades de seu curso e àquelas relacionadas ao Hotel de Projetos;

3.2.3. Dispor de, no mínimo, 15 (quinze) horas mensais para o desenvolvimento do projeto de inovação.

### 3.3. São requisitos do projeto de inovação:

3.3.1. Apresentar ideias com potencial inovador relacionadas com uma ou mais áreas de conhecimento vinculadas aos cursos ofertados pelo IFSC Câmpus Jaraguá do Sul Centro ou projeto de ensino, pesquisa ou extensão;

3.3.2. Apresentar ideias relacionadas a projetos com impacto econômico, social e/ou ambiental.

## 4. DOS DEVERES E DO MONITORAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

### 4.1. São deveres do(a) discente do IFSC – Câmpus Jaraguá do Sul Centro que estejam em condições de cumprir a carga horária da capacitação em Hotel de Projetos:

4.1.1. Preencher folha de frequência mensal, fornecida pelo(a) coordenador(a) de Pesquisa e Inovação do câmpus, em que conste descrição sucinta das atividades desenvolvidas durante o cumprimento da carga horária;

4.1.1.1. Durante a realização dos módulos do Hotel de Projeto, é obrigatório a presença de no mínimo 02 (dois) participantes de cada equipe. No caso de não haver nenhum representante do grupo em um dos módulos, o projeto desse grupo será descontinuado.

4.1.2. Preencher o Termo de Compromisso do Estudante, a ser fornecido pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do Câmpus Jaraguá do Sul Centro.

4.1.3. Enunciar a sua vinculação ao IFSC como participante do Programa Hotel de Projetos nos momentos e espaços oportunos quando apresentar trabalhos provenientes do referido projeto em eventos externos à Instituição e respectivas publicações;

4.1.4. Elaborar e submeter à Coordenação de Pesquisa e Inovação, um relatório final no

encerramento do Hotel de Projetos, descrevendo as metas, as atividades realizadas e os resultados obtidos a contar do início da execução do projeto.

#### 4.2. São deveres da Equipe Gestora do Hotel de Projetos (i.e., membros do GT I-Hubs Fase 2):

4.2.1. Monitorar o cumprimento da carga horária do(a) discente, bem como das atividades previstas no plano de trabalho;

4.2.2. Ofertar uma trilha de pré-incubação para a modelagem de ideias inovadoras em negócios;

4.2.3. Monitorar o projeto a fim de acompanhar a evolução da solução proposta;

4.2.3. Retificar o relatório final elaborado pelo(a) discente, se necessário;

4.2.4. Deferir ou indeferir a folha de frequência mensal do(a) discente e encaminhá-la à coordenação de Pesquisa e Inovação do campus como evidência para o cumprimento da carga-horária do(a) discente;

4.2.5. Efetuar a avaliação dos projetos na etapa de seleção.

## 5. DA SUBMISSÃO DO PROJETO

5.1. As inscrições são online e devem ser realizadas no endereço: <https://forms.gle/T4jEvt4BbuZn6AdS9>.

5.2. Cada equipe fará a inscrição de uma única ideia inovadora.

5.3. Equipes diferentes com ideias repetidas (plágio) serão eliminadas.

5.4. Esta chamada contemplará até 3 (três) projetos.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A etapa de seleção será executada por uma banca de avaliação com, no mínimo, 02 (dois) membros internos do Campus, ambos indicados pela equipe gestora do Hotel de Projetos.

6.1.1. A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, consistindo no julgamento do mérito da ideia.

6.3. Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

6.3.1. Delimitação do tema do projeto;

6.3.2. Potencial de inovação;

6.3.3. Clareza dos objetivos do projeto;

6.3.4. Viabilidade técnica do projeto;

6.3.5. Vínculo do projeto com curso, projeto de ensino, pesquisa ou projeto de extensão;

6.3.6. Relação entre ensino, pesquisa, inovação e extensão.



6.4. Cada projeto poderá obter uma pontuação máxima de 12 pontos.

6.5. Cada critério será analisado e ao avaliador caberá atribuir uma de três pontuações, sendo: 2 - atende totalmente, 1 - atende parcialmente e 0 - não atende.

## 7. DAS CHAMADAS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação das ideias empreendedoras do Hotel de Projetos dar-se-á por ordem decrescente de pontuação.

## 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DO PROGRAMA

8.1. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Publicação do edital 01/04/2025

Período de inscrição 01/04 a 18/05/2025

Banca de avaliação 19 a 23/05/2025

Divulgação do resultado 26/05/2025

Período de execução dos módulos De 01/06/2025 até 30/11/2025

8.2. Os encontros presenciais ocorrerão mensalmente nas dependências do IFSC Câmpus Jaraguá do Sul Centro, das 14h30 às 17h, seguindo a seguinte ordem:

04/06/25: ambientação e apresentação da metodologia de desenvolvimento dos trabalhos

25/06/25: desenvolvimento da proposta de valor

16/07/25: análise de benchmarking

06/08/25: definição de atividades-chave, recursos-chave e parcerias-chave

27/08/25: avaliação de segmento de clientes, relacionamento com clientes e canais

17/09/25: estudo de estrutura de custos e fontes de receita

08/10/25: aspectos legais da constituição de uma empresa e fontes de financiamento

29/10/25: apresentação do canva de modelo de negócios

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A submissão no âmbito deste Edital implica na aceitação integral e irrevogável de suas normas.
- 9.2. Independente do mérito, será indeferida ou cancelada a submissão cujo proponente, a qualquer tempo e com a devida comprovação:
- 9.2.1. Cometer ato ilícito;
  - 9.2.2. Desrespeitar o instrutor e demais pessoas envolvidas no programa do Hotel de Projetos;
  - 9.2.3. Desrespeitar as ideias de outrem ou ainda se apropriarem de ideias de outros grupos;
  - 9.2.4. Desrespeitar os horários e os cronogramas estabelecidos previamente junto à gestão do Hotel de Projetos;
  - 9.2.5. Utilizar de má fé as informações particulares dos demais grupos que compartilham sala ou espaço virtualmente.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do proponente as informações prestadas em sua submissão.
- 9.4. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela equipe gestora do Hotel de Projetos.
- 9.5. A Coordenação de Pesquisa e Inovação poderá, a qualquer tempo, alterar, revogar ou anular, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, o presente Edital, sem que isto implique direito algum a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6. Ao final do programa, o integrante/grupo que cumprir todos os compromissos será contemplado com a certificação de Projeto Graduado no Hotel de Projetos e receberá um certificado de 60 horas complementares.
- 9.7. As ideias inovadoras selecionadas receberão capacitações para construção do modelo de negócios, conforme item 8.2.
- 9.8. Maiores esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo, através do e-mail [inovacao.jar@ifsc.edu.br](mailto:inovacao.jar@ifsc.edu.br).
- 9.9. Os casos omissos serão analisados pela equipe gestora do Hotel de Projetos e pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do Câmpus Jaraguá do Sul Centro

Jaraguá do Sul, 01 de abril de 2025.

José Roberto Machado

**Diretor Geral do Câmpus Jaraguá do Sul - Centro**